



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 12/02/2026 às 18h24 para PNCP

NOTA 57/2026-BCB/DEMAP

NUP do PE: 18600.009466/2023-71

Descrição: SEGUNDO APOSTILAMENTO - Reajuste de Preços

Assinado/Autenticado por: - Paulo leiri Morishigue em 28/01/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nota 57/2026–BCB/Demap/Cecom
PE 225232

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5012/2024.

Sr. Coordenador da Cecom/Sucal,

Trata-se da solicitação para elaboração do primeiro apostilamento ao Contrato firmado com a empresa **SAO JUDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o objetivo de reajustar os preços contratados.

BREVE HISTÓRICO DO CONTRATO

2. O Contrato Bacen/Demap nº 5012, de 15/10/2024 (doc. 101), cujo objeto é a reforma de área do 5º subsolo do edifício-sede, para ampliação do arquivo, foi firmado com vigência inicial de 405 (quatrocentos e cinco) dias, compreendendo o período de **15/10/2024 a 24/11/2025**, pelo valor total de **R\$2.630.000,00**.

3. Posteriormente, o instrumento contratual foi alterado pelos ajustes a seguir:

- a) Aditivo Bacen/Demap nº 5012-1/2024, de 25.2.2025 (doc. 132), que promoveu acréscimos e supressões ao objeto, alterando o valor total para **R\$2.781.636,59**;
- b) Primeiro Apostilamento, proveniente da Nota 152/2025–BCB/Demap/Dilic, de 12.3.2025 (doc. 141), que reajustou o valor residual vigente em 6,34%;
- c) Aditivo Bacen/Demap nº 5012-2/2024, de 17.7.2025 (doc. 178), que prorrogou a vigência contratual até 22.4.2026 e promoveu modificações qualitativas/quantitativas do projeto, alterando o valor total para **R\$3.462.802,52**;
- d) Aditivo Bacen/Demap nº 5012-3/2024, de 14.1.2026 (doc. 221), que prorrogou a vigência contratual até 22.5.2026 e promoveu modificações quantitativas/qualitativas do projeto, alterando o valor total para **R\$3.699.124,00**.

REAJUSTE (EM SENTIDO ESTRITO)

4. O reajuste de preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato, *in verbis*:

“7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em dezembro de 2023.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês dezembro do ano 2023.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”

5. Dessa forma, considerando a data do orçamento estimado, em dezembro/2023, e considerando que o último reajuste operou efeitos financeiros a contar de dezembro/2024 (doc. 141), é cabível novo reajuste a partir da data-base de dezembro/2025.

6. O referido reajuste deve considerar a variação acumulada do INCC entre dezembro/2024 e dezembro/2025 e ser aplicado somente sobre o saldo residual não executado. O Demap/Infra juntou o cálculo do reajuste ao doc. 232.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. Diante do exposto, concluída a análise nos termos da presente Nota, sugiro o encaminhamento dos autos:

- a) inicialmente, a essa Sucal para verificação da exatidão do índice aplicado pela Infra e da planilha ao doc. 232, cálculo do valor total deste ajuste e valoração da garantia;
- b) em seguida, ao Sr. Chefe da Cecom para ciência e concordância;
- c) ato contínuo, ao Sr. Chefe-Adjunto do Demap para ciência e concordância; e
- d) por fim, ao Demap/Gelog/Infra/Sucep para manifestação quanto aos cálculos e manifestações da presente Nota e, se de acordo, providência relativas à declaração de compatibilidade orçamentária e financeira e à autorização da despesa pela autoridade competente.

8. Por último, cabe esclarecer que o presente apostilamento somente se aperfeiçoará após os trâmites descritos no parágrafo anterior e que todos os cálculos e demais manifestações da Sucal serão parte integrante desta Nota.

(assinado e datado eletronicamente)
8.121.087-6 – Paulo Ieiri Morishigue
Coordenador - Demap/Dilic/Sucon



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 12/02/2026 às 18h24 para PNCP

INFORMAÇÕES E DESPACHO 3580/2026-BCB/DEMAP

NUP do PE: 18600.009466/2023-71

Descrição: Despacho complementar - SUCAL

Assinado/Autenticado por: - Everton Lodetti de Oliveira em 09/02/2026; Claudio Henrique de Araujo Coutinho em 09/02/2026; Daniel Goncalves Guimaraes em 09/02/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHO COMPLEMENTAR À NOTA 57/2026-BCB/DEMAP PE 225232

Brasília, 9 de fevereiro de 2026.

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5012/2024.

Sr. Chefe da Cecom,

Em atendimento ao solicitado na nota da Sucon (doc. 234) e de forma complementar¹, elaboramos o despacho a seguir.

Reajuste

2. Em atendimento aos itens 4 a 6 da nota supramencionada, consultamos o sítio da FGV para apuração da variação acumulada do INCC-M durante o período de 12 meses em dezembro/2025 (doc. 231 e 235), obtendo o índice de reajuste de **6,10%**, o qual foi aplicado no valor residual do contrato.

Valores Relevantes

3. Com o reajuste de preços supramencionado, o valor residual dos serviços passará de R\$1.235.847,93 para **R\$1.311.234,65**.

4. O valor global estimado do apostilamento é de **R\$75.386,72**, referente às diferenças a vencer, com fins de complementação da dotação orçamentária².

5. Permanece em poder do BC apólice de seguro garantia no valor de R\$595.158,17, com vigência até 20.08.2026 (doc. 268). Faz-se necessário o endosso ao seguro garantia, alterando seu valor para **R\$598.927,51**, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato (doc. 101).

Disposições Finais

6. Reforçamos a necessidade de leitura da Nota elaborada pela Sucon em conjunto com este documento, para completo entendimento das alterações contratuais sendo tratadas e das ações necessárias para sua efetivação.

7. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento a seguir:

a) ao Sr. Chefe-Adjunto do Demap para ciência; e

b) após, ao Demap/Infra/Sucep para:

i. **manifestar-se quanto** ao apostilamento elaborado pela Sucon e aos cálculos

¹ Este despacho deve ser analisado em conjunto com a Nota à qual se refere, por se tratar de apuração de valores resultantes das razões e motivações apresentadas detalhadamente naquele documento.

² Referem-se aos valores ainda não faturados. Após a autorização de despesa, o instrumento de cobrança já pode ser emitido com o valor atualizado.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

elaborados pela Sucal. Se de acordo, conceder os incrementos à Contratada;

- ii. providenciar a declaração de compatibilidade orçamentária e financeira e a autorização da despesa pela autoridade competente.

(assinado e datado eletronicamente)
2.255.507-2 - Daniel Gonçalves Guimarães
Supervisor Operacional II – Demap/Cecom/Sucal

(assinado e datado eletronicamente)
3.139.605-4 – Everton Lodetti de Oliveira
Coordenador - Demap/Cecom/Sucal

De acordo. Ao Sr. Chefe-Adjunto do Demap, conforme parágrafo 7 supra.

(assinado e datado eletronicamente)
2.076.425-1 – Claudio Henrique de Araujo Coutinho
Chefe de Subunidade – Demap/Cecom